



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 17 de junho, 2013.

Ofício Gab. Nº 810/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 549, de autoria do Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número..... 3160..... Data 17/6/13.....
Horário..... 20:05.....
Responsável.....

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade no início da Rua Dona Senhora de Souza, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que o início da referida via é precedida de uma curva acentuada que prejudica a visibilidade, incorrendo no impedimento descrito no art. 8, IV, da Resolução 39/98 do CONTRAN.

Ressaltando que a referida curva, todavia, impede o desenvolvimento de velocidades altas, pois, mais adiante os veículos que circulam pela Rua Senhorinha de Souza devem respeitar sinalização de parada obrigatória no cruzamento com a Avenida Armando Sales de Oliveira, também impedindo o desenvolvimento e altas velocidades não justificando assim a instalação de ondulação transversal.

Ante o exposto, estamos impedidos de instalar o dispositivo requerido, em especial respeito à Resolução 39/98 do CONTRAN.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Claudécir Rodrigues Martins

Câmara Municipal de Assis

NESTA